



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL 44/2012 –
PROCESSO SELETIVO 2013/1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Canoas torna público edital complementar, objetivando a ocupação das vagas remanescentes ofertadas através do Processo Seletivo 2013/1.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 1.1. São consideradas disponíveis as vagas que não foram preenchidas através das chamadas para matrícula divulgadas no sítio do IFRS – Câmpus Canoas: <http://www.canoas.ifrs.edu.br>.
- 1.2. As vagas disponíveis são:

Curso	Vagas
Tecnologia em Automação Industrial - Noite	04

2. DOS CANDIDATOS APTOS

- 2.1. Serão considerados aptos para as vagas remanescentes os candidatos que:
- I. Não foram desclassificados pelas regras do Processo Seletivo próprio do IFRS – Câmpus Canoas.
 - II. Não tiveram os seus nomes em chamadas divulgadas regularmente através do sítio www.canoas.ifrs.edu.br ou foram chamados e se apresentaram no prazo, porém não apresentaram a documentação comprobatória da reserva de vagas na qual foram chamados, voltando a concorrer pelo Sistema Universal.
 - III. Estiverem relacionados na lista do Anexo I deste edital.

- IV. Estiverem munidos de **TODA** a documentação necessária para matrícula, conforme item 4.
- 2.2. O candidato apto conforme o item 2.1, que não comparecer à reunião, estará desclassificado do Processo Seletivo 2013/1.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no Anexo I deste edital fica convocado a comparecer em reunião a se realizar no dia **30 de abril de 2013, às 9h**, no Auditório 2 do IFRS – Câmpus Canoas, situado à Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870, Bairro Igara, Canoas, RS.
- 3.2. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião, citada no item 3.1.
- 3.3. Será efetuada chamada nominal dos candidatos para a matrícula pela ordem decrescente de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
- 3.4. Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estarão concorrendo também pelo sistema universal.
- 3.5. O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.
- 3.6. Para optantes aos Cursos de Nível Superior, somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 3.8. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 3.9. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas do Sistema Universal.
- 3.10. O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas poderá ser selecionado através do Sistema Universal, tomando por base o seu desempenho geral.

3.11. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFRS – Câmpus Canoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. São documentos obrigatórios para a matrícula dos candidatos:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia (do próprio candidato);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente.

Observações referentes à matrícula:

I. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

II. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

III. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

IV. A matrícula pode ser realizada através de Procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

V. No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Reunião	30 de abril de 2013, 9h (auditório 2)
Matrícula para candidatos selecionados.	30 de abril de 2013, setor de registros

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFRS.
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Canoas, no endereço eletrônico www.canoas.ifrs.edu.br

Canoas, 24 de abril de 2013

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Canoas

Via assinada está disponível no Gabinete do IFRS – Câmpus Canoas

ANEXO I – Candidatos convocados

ADEMIR DE MENEZES NOGUEIRA

ADENAUER SALLABERRY BARROS

ANA PAULA POZZEBON FACHINELLI

ANDERSON EDUARDO SILVA BARBOSA

ANDERSON ZENON SOUZA SILVEIRA

ANDRÉ KURTZ NOGUEIRA

ANDRÉ LUIS DAVIES

BRUNO DIAS PINTO

CARLOS GUILHERME GOULART OETINGER

CARLOS RAUL FRAGA

CCIERO ROCHA

CRISTIAN SILVA CARDOSO

CRISTIANE MARCHAND

DAICSON MARTINS DE LIMA

DANIEL GOMES BAPTISTA

DANIEL ZILIO DA SILVA

DANUBIO ALVES PIRES

DÉBORA TATIANE FLORES

DERLI LEAL MATSDORF

DIÓRGENES PEREIRA TRAJANO

EDUARDO DE OLIVEIRA AQUINO

EDUARDO DOS SANTOS BITTENCOURT

ERONEI FEILSTRECHER

EVANDRO PAULA DE SENA

EVERSON LUIZ FARIAS MAIA

FABIANO FACCINI

FABIO DA SILVA DE SOUZA

FABRIZIO MELLO GRASSIOLLI

GÉRSON DE OLIVEIRA CORRÊA

GILVAN MARTINZ DA SILVA

GUILHERME BOBROWSKI VALMORBIDA

GUILHERME DE VASCONCELLOS FERREIRA

GUILHERME HENRIQUE MORAES DOS REIS

GUTIERRES GARCIA

JAIRO DIAS DO NASCIMENTO

JÉSSICA FERREIRA DA ROCHA

JOSÉ CARLOS TRINDADE JUNIOR

JOSÉ LUCAS SANTOS TORQUATO

JOSE LUIZ DA SILVA

JULIANA ROCHA VIÉGAS

KEVIN AGUIAR MEDEIROS

LAYON LOMPA DA SILVA

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
LIDIANO JOSÉ SILVA DE JESUS
LUCIANO SCHNEIDER
LUIS SCHMAL ROSA
MAICON ALBUQUERQUE DE LIMA
MARCELO CARDOSO LEMES
MARCELO CHAVES ORTIZ
MARCELO COELHO DOS SANTOS
MARCOS HELLVIG DA SILVA
MATEUS BRANCO
MATHEUS GABRIEL SOARES CORREIA
MAURICIO SODRÉ
PAULO ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES
PETERSON LUCAS NUNES FEIJÓ
RAFAEL CAMARA
RAFAEL DELLA FLORA ALVES
RAFAEL NEVES MARQUES
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
RAFAEL SOARES FISCHER
RAPHAEL GASPAR DE MENEZES
GONÇALVES
RÉGIS LUIS DA SILVA
RICARDO FRANCISCO SCHULTZ
RICARDO IANZEN GOMES
ROBERTO JOSÉ GOMES
ROBSON DA SILVA E SILVA
ROBSON SILVA
RODRIGO CARVALHO MAIDANA
RODRIGO DOS SANTOS TORQUATO
ROGER CLAUDINO FLORES
RONALDO BOSACK
ROSSANO DO NASCIMENTO GUILHERME
SELOIR KRAUSE
SILVIO DE MENEZES BREDOW
THIAGO BRUM FERREIRA
TIAGO BARBOSA DA SILVEIRA
VAGNER PEREIRA BOEIRA
WALDOMIRO JOSÉ DIEDRICH
